



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

= MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA =

SESSÃO :- 93ª SESSÃO ORDINÁRIA - 18ª LEGISLATURA.

DATA :- 19 DE JUNHO DE 2023.

HORÁRIO:- 19h.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, em conformidade com os artigos 18, inciso II, alínea "j" e 112, todos do Regimento Interno desta Casa, comunica aos demais Vereadores, que a Ordem do Dia da sessão acima citada é a seguinte:

1. Projeto de Lei (processo nº 1180/2022), de autoria do Vereador Adinelson Tarcilio, que dispõe sobre a delimitação das Áreas Urbanas Consolidadas (AUC) e a definição das Áreas de Preservação Ambiental (APP) em Área Urbana Consolidada (AUC), nos termos do que estabelece a Constituição Federal, a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 e a Lei nº 14.285, de 29 de dezembro de 2022, com emendas apresentadas pelo autor.

2. Requerimento nº 123/2023, de autoria do Vereador João Batista de Almeida Junior, no sentido de ser informado pelo Sr. Prefeito, a respeito da despesa com a Fasbra/ 2023.

3. Requerimento nº 124/2023, de autoria do Vereador João Batista de Almeida Junior, buscando informações, junto ao Sr. Prefeito, sobre a manutenção da Rua João Batista do Nascimento.

4. Requerimento nº 125/2023, de autoria do Vereador Francisco de Assis Nunes da Silva, no sentido de ser informado, pelo Sr. Prefeito, a respeito do atendimento odontológico no Município.

5. Requerimento nº 126/2023, de autoria do Vereador Francisco de Assis Nunes da Silva, buscando informações, junto ao Sr. Prefeito, sobre as providências que serão adotadas em relação aos problemas apresentados nas salas odontológicas e de fisioterapia.

6. Requerimento nº 127/2023, de autoria do Vereador Francisco de Assis Nunes da Silva, no sentido de ser informado, pelo Sr. Prefeito, se está tramitando, no Gabinete do Executivo, um projeto de regulamentação das jornadas de trabalho 12x36 dos profissionais da enfermagem.

7. Requerimento nº 128/2023, de autoria do Vereador Jorge Luiz Sousa Miranda, buscando informações, junto ao Sr. Prefeito, sobre a entrega da documentação dos terrenos do Bairro Portal das Águas aos proprietários, bem como se a estrada de servidão que dá acesso ao loteamento, será liberada.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

fls. 02.

8. Requerimento nº 129/2023, de autoria do Vereador Jorge Luiz Sousa Miranda, no sentido de ser informado, pelo Sr. Prefeito, a respeito da existência de obras (rodovias, estradas e/ou vicinais) com custeio mediante recursos do Governo do Estado de São Paulo.

Santa Branca, 16 de junho de 2023.



Documento assinado digitalmente

JORGE LUIZ SOUSA MIRANDA

Data: 16/06/2023 15:02:33-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

JORGE LUIZ SOUSA MIRANDA
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Livro nº 52

fls. 65.

Ata nº 99. Ata da nonagésima segunda sessão ordinária da Câmara Municipal de Santa Branca, referente à Décima Oitava Legislatura. Aos doze dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e três, na Câmara Municipal de Santa Branca, Edifício “Ajudante Braga”, no Salão Nobre “Presidente Tancredo Neves”, com endereço na Praça Ajudante Braga, nº 108, nesta cidade, às dezenove horas e dez minutos, sob a presidência do Sr. Jorge Luiz Sousa Miranda, Presidente desta Edilidade, presentes os Vereadores: Adilson Dias dos Santos, Adinelson Tarcilio, Almir Raphael, Francisco de Assis Nunes da Silva, João Batista de Almeida Junior, Juan Jimenez Jurado Junior, Valdemar de Siqueira e Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato, Primeira Secretária, comigo, Paulo Sérgio de Oliveira, Diretor Geral, auxiliado pelos servidores Hércia Cristina Rodrigues Ferreira, Técnica Legislativa e Antonio Carlos de Oliveira, Auxiliar Legislativo, realizou-se a nonagésima segunda sessão ordinária desta Legislatura. Havendo número legal, o Sr. Presidente deu por aberta a sessão cumprimentando a todos, inclusive o público presente e os internautas, que acompanhavam os trabalhos on line, através do site da Câmara Municipal, plataforma Youtube e Redes Sociais. A ata da sessão anterior foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. Ato contínuo, deu-se início à **Fase do Expediente**, que constou do seguinte: **1. Projeto de Lei** (processo nº 563/2023), objeto da Mensagem GP-18/2023, que autoriza o Município de Santa Branca a participar do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, ratificando o Protocolo de Intenções que entre si celebram e dá outras providências, instruído com pareceres do Procurador Jurídico e das Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento. Despacho: “Incluído na Ordem do Dia da sessão de 12/06/2023”. **2. Projeto de Lei** (processo nº 529/2023), de autoria do Vereador Adinelson Tarcilio, que dispõe sobre a doação de terrenos com estrada de servidão, para o Município de Santa Branca, instruído com pareceres do Procurador Jurídico Legislativo e da Comissão de Justiça e Redação. Despacho: “Incluído na Ordem do Dia da sessão de 12/06/2023”. **3. Projeto de Lei** (processo nº 530/2023), de autoria da Vereadora Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato, que dispõe sobre a proibição do uso e comercialização do “cerol” e ou vidro moído, material denominado “linha chilena” ou outro nome a ele referido, nas linhas de “pipas” e ou “papagaios” e ou “quadrados”, no Município de Santa Branca, instruído com pareceres do Procurador Jurídico Legislativo e da Comissão de Justiça e Redação. Despacho: “Incluído na Ordem do Dia da sessão de 12/06/2023”. **4. Projeto de Decreto Legislativo** (Processo TC -000619.989.22-2, ref. Processo TC-004641.989.19-9), que aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Santa Branca, referentes ao exercício de 2019. Despacho: “Ao Procurador Jurídico Legislativo” e “À Comissão de Justiça e Redação). **5. Requerimento nº 120/2023**, de autoria do Vereador Jorge Luiz Sousa Miranda, no sentido de ser informado, pelo Sr. Prefeito, sobre as atividades esportivas programadas para as férias de julho. **6. Requerimento nº 121/2023**, de autoria do



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Livro nº 52

fls. 66.

Vereador Jorge Luiz Sousa Miranda, buscando informações, junto ao Sr. Prefeito, da existência de programação de atividades pedagógicas e reforço escolar, em julho do corrente ano, mês de recesso/férias escolares, para os alunos da Rede Municipal. **7. Requerimento nº 122/2023**, de autoria da Vereadora Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato, no sentido de ser informada, pelo Sr. Prefeito, a respeito da obra de pavimentação da estrada SAB 20. **8. Moção de Parabenização nº 3/2023**, subscrita pelos Vereadores, ao “Peão de Rodeio” Alexsandro Aparecido dos Santos, por sua excelente colocação na competição de Rodeio realizada na Fasbra/2023. Os Requerimentos e a Moção de Parabenização mencionados anteriormente receberam o seguinte Despacho: “Incluído na Ordem do Dia da sessão de 12/06/2023”. **9. Edital de Audiência Pública**, com transmissão “on line”, expedido pelo Presidente da Câmara Municipal, para o dia 14 de junho próximo, às 14 horas, visando a apresentação do Projeto de Lei Complementar (Processo nº 429/2023), encaminhado pelo Sr. Prefeito Municipal através da Mensagem GP-15/2023, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da lei orçamentária anual de 2024 e dá outras providências. Despacho: “Ciência aos Vereadores”. **10. Indicação nº 221/2023**, de autoria do Vereador Valdemar de Siqueira, no sentido de ser realizada capina e limpeza na estrada municipal Maximino Rodrigues de Siqueira. **11. Indicação nº 222/2023**, de autoria do Vereador Valdemar de Siqueira, no sentido de ser feita capina e limpeza na Rua Walter Claudino Fontes, bairro Jardim Costão. **12. Indicação nº 223/2023**, de autoria do Vereador Valdemar de Siqueira, no sentido de ser realizada a troca das lâmpadas na Rua Daniel Leite de Siqueira, bairro Santa Joana. **13. Indicação nº 224/2023**, de autoria do Vereador Adilson Dias dos Santos, no sentido de ser feita a manutenção na Estrada dos Farias. **14. Indicação nº 225/2023**, de autoria do Vereador Adilson Dias dos Santos, no sentido de ser feita capina e limpeza nas ruas do bairro Bela Vista. **15. Indicação nº 226/2023**, de autoria da Vereadora Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato, no sentido de ser realizada manutenção e limpeza nas ruas do bairro São Sebastião. **16. Indicação nº 227/2023**, de autoria da Vereadora Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato, no sentido de ser realizada capina e limpeza na Rua do Cruzeiro, bairro Jardim Olímpia. **17. Indicação nº 228/2023**, de autoria do Vereador Valdemar de Siqueira, no sentido de ser feita a colocação de canaletas nas laterais da Rua 02 do bairro Cachoeira II. **18. Indicação nº 229/2023**, de autoria do Vereador Almir Raphael, no sentido de ser realizada manutenção na Rua Benedito Samuel de Oliveira, bairro Jardim das Flores. **19. Indicação nº 230/2023**, de autoria do Vereador Almir Raphael, no sentido de ser feita a manutenção da Rua José Luiz de Siqueira. **20. Indicação nº 231/2023**, de autoria do Vereador Juan Jimenez Jurado Junior, no sentido de ser passada motoniveladora com colocação de cascalho na Rua Maria Dalva, bairro Cachoeira II. As Indicações tiveram o seguinte Despacho: “Deferido. À Diretoria Geral para as devidas providências”. Nada mais para o Expediente, passou-se à **Fase da**



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Livro nº 52

fls. 67.

Ordem do Dia e o Sr. Presidente alertou a Vereadora e os Vereadores da obrigatoriedade de abstenção do voto, no caso de impedimento, em razão de matéria de interesse pessoal, conforme determina o Regimento Interno, sendo apreciadas as seguintes matérias: **1. Projeto de Lei** (processo nº 563/2023). Em discussão, o Vereador Adinelson Tarcilio requereu que este projeto de lei fosse retirado da pauta da Ordem do Dia, para melhor análise, havendo concordância unânime do Plenário, recebendo o seguinte Despacho: “O presente projeto de lei foi retirado da Ordem do Dia, a fim de ser melhor analisado, após concordância unânime do Plenário”. **2. Projeto de Lei** (processo nº 529/2023). Em discussão, o autor requereu que este projeto de lei fosse retirado da pauta da Ordem do Dia, para ser proposta emenda, havendo concordância unânime do Plenário, recebendo o seguinte Despacho: “O presente projeto de lei foi retirado da Ordem do Dia, após concordância unânime do Plenário”. **3. Projeto de Lei** (processo nº 530/2023). Em discussão, usaram da palavra a sua autora e os Vereadores Adinelson Tarcilio, Almir Raphael e Francisco de Assis Nunes da Silva. Em votação, aprovado por unanimidade, recebendo o seguinte Despacho: “Aprovado por unanimidade. À Diretoria Geral para as devidas providências”. **4. Requerimento nº 120/2023**. Em discussão, usaram da palavra o seu autor e os Vereadores João Batista de Almeida Junior, Adilson Dias dos Santos, Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato, Valdemar de Siqueira e Juan Jimenez Jurado Junior. **5. Requerimento nº 121/2023**. Em discussão, usou da palavra o seu autor. **6. Requerimento nº 122/2023**. Em discussão, usaram da palavra a sua autora e o Vereador Jorge Luiz Sousa Miranda. **7. Moção de Parabenização nº 3/2023**. Em discussão, usou da palavra o Vereador Adilson Dias dos Santos. Colocados em votação, respectivamente, os Requerimentos e a Moção de Parabenização, foram aprovados por unanimidade, recebendo o seguinte Despacho: “Aprovado por unanimidade. À Diretoria Geral para as devidas providências”. A Ordem do Dia foi encerrada, passando-se à **Fase da Explicação Pessoal**, havendo Vereadores inscritos. O Vereador Valdemar de Siqueira comentou sobre Indicação por ele apresentada, entre outros assuntos. O Vereador Juan Jimenez Jurado Junior abordou o trabalho do Setor de Assistência Social, entre outros temas. Como ninguém mais desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente convocou a Vereadora e os Vereadores para a próxima sessão ordinária, que será realizada no dia 19 de junho de 2023, às 19 horas e declarou encerrada a sessão. Eu, Paulo Sérgio de Oliveira, Diretor Geral, digitei e providenciei a impressão desta ata. Eu, Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato, Primeira Secretária, subscrevi a presente ata, que depois de aprovada será devidamente assinada, na forma regimental.

Kalisa Teixeira e Silva M. Lobato
Primeira Secretária

Jorge Luiz Sousa Miranda
Presidente da Câmara

Paulo Sérgio de Oliveira
Diretor Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Câmara Sta. Branca
fls. 828

PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA LEGISLATIVA

JUNTE-SE AO PROCESSO RESPECTIVO

Santa Branca

20/04/2023

Paulo Sérgio de Oliveira
Diretor Geral

PROCESSO Nº 1180/2022

INTERESSADO: Vereador Adinelson Tarcílio

PROCEDÊNCIA: Projeto de Lei

ASSUNTO: Delimitação das Áreas de Preservação Permanente dentro das Áreas Urbanas Consolidadas.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Branca e demais Vereadores e Vereadoras que compõem essa Egrégia Casa de Leis.

Trata-se de parecer em face do Projeto de Lei que trata da delimitação das Áreas Preservação Permanente dentro das Áreas Urbanas Consolidadas, tendo em vista novos documentos juntados ao processo.

Não há qualquer alteração a ser colocada, o parecer juntado concorda com o entendimento desta Procuradoria, já externalizado no Parecer ao Projeto de Lei já juntado.

Por fim, quanto ao abaixo assinado, opino que seja designada uma audiência pública para tratar do tema, tendo em vista a sua importância, e o número de pessoas envolvidas.



Documento assinado digitalmente
LEONARDO RICARDO ARVATE ALVARES
Data: 20/04/2023 17:52:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Santa Branca, 20 de abr. de 2023 .

LEONARDO RICARDO ARVATE ALVARES
Procurador Jurídico Legislativo
OAB/SP 343.133



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Câmara Sta. Branca

fls. 83

Ofício Nº 48/2023

JUNTE-SE AO PROCESSO RESPECTIVO

Santa Branca, 14/06/2023

Paulo Sérgio de Oliveira
Diretor Geral

Prezado Senhor,

Ao Procurador Jurídico Legislativo.

Santa Branca, 14/06/2023

Presidente da Câmara

Paulo Sérgio de Oliveira
Diretor Geral

ADINELSON TARCILIO, vereador infra-assinado, após apresentação do Projeto de Lei que dispõe sobre a delimitação das áreas urbanas consolidadas e a definição das áreas de preservação permanente em área urbana consolidada, Processo 1180/2023, aos conselheiros do COMMA (Conselho Municipal do Meio Ambiente) de Santa Branca, onde, conselheiro (a) e munícipe participante (conforme cópia da Ata da reunião realizada em 23 de maio de 2023 anexa), apresentaram algumas sugestões e manifestações as quais foram consideradas pelos vereadores presentes e deram motivação para a apresentação das emendas ao projeto original, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, apresentar:

Proposta de Emenda ao Projeto de Lei que "Dispõe sobre a delimitação das Áreas Urbanas Consolidadas (AUC), e as Áreas de Preservação Permanente (APP) em Área Urbana Consolidadas, nos termos que estabelece a Constituição Federal, a Lei 6.938, de 31 de agosto de 1981, a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 e a Lei nº 14.285, de 29 de dezembro de 2021, processo nº 1180/2023, nos termos seguintes:

Inclusão do Parágrafo Único no artigo 1º da lei, conforme segue:

Parágrafo Único: Esta Lei **não** terá validade para os imóveis que se encontram em loteamentos ou áreas urbanas que:

- I - que não recolhem IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano);
- II - que não tenham linha de onibus escolar regular pelo poder público;
- III - que não tenham coleta de lixo regular pelo poder público;
- IV - os incisos I, II e III deste parágrafo não são cumulativos.

Alteração do § 7º do artigo 4º da lei, que passará a ter a seguinte redação:

§ 7º Havendo mapeamento atualizado, os imóveis alcançados por esta lei deverão apresentar compensação ambiental que será analisado pelo Departamento do Meio Ambiente da Prefeitura, juntamente com o COMMA (Conselho Municipal de Meio Ambiente) de Santa Branca, em no máximo 2 anos, após a data de notificação pelo departamento de fiscalização do poder executivo.

Alteração do § 2º do artigo 6º da lei, que passará a ter a seguinte redação:

§ 2º Em Área Urbana Consolidada (AUC), as obras já iniciadas e ainda não concluídas, que se encontrem em Área de Preservação Permanente (APP) podem ser regularizadas, desde que atendam os critérios urbanísticos do Município e que tenham sido iniciadas até a data da promulgação da presente lei, devendo ser



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

comprovado conforme o que descreve o § 1º do artigo 5º desta lei e respeitando também o parágrafo único do artigo 1º desta lei.

Assim, requer sejam os presentes documentos juntados ao processo supra mencionado e, encaminhado ao Procurador Jurídico Legislativo para análise e emissão de parecer.

Sem mais,
Atenciosamente,

Câmara Municipal de Santa Branca, 13 de junho de 2023.


Adinelson Tarcílio
Vereador e Autor do Projeto

EXMO. SR.

JORGE LUIZ DE SOUSA MIRANDA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Conselho Municipal do Meio Ambiente de Santa Branca

Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às dezessete horas e quinze minutos, na Sede da Secretaria da Cultura, localizada a Praça Ajudante Braga, 81, nesta cidade, reuniram-se os integrantes do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Santa Branca, convocados pela presidente Maria Lúcia Rodrigues. Estiveram presentes na reunião: Maria Lúcia Rodrigues – Presidente, Dulcinéa dos Santos de Siqueira – Vice presidente, Ana Lúcia Theodoro do Nascimento Sousa – Secretária, Rodrigo Eduardo de Souza – Conselheiro, Oscarina Teodora Prado Santos Silva – Conselheira, Patrícia Leite Siqueira – Conselheira, Cristiane Manfredine Wu – Conselheira, João Luís de Oliveira – Conselheiro, Pâmela Cristina do Prado Alves Tito – suplente, e como convidados: Helcio Luiz Castello de Moraes Filho – Vice Prefeito, vereadores Adinelson Tarcílio, Francisco de Assis Nunes da Silva e Jorge Luiz de Sousa Miranda e representantes da sociedade civil, conforme lista de presença, a seguir.

A presente reunião teve como pauta a apresentação do projeto de lei sobre a delimitação das áreas urbanas consolidadas – AUC e a definição das áreas de preservação permanente – APP em área urbana consolidada. A referida apresentação não foi solicitada oficialmente, mas como não houve discordância por parte dos conselheiros, foi permitida a apresentação e explanação durante a reunião.

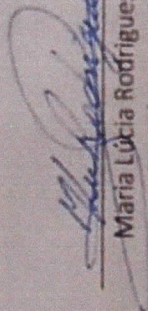
A proposição trazida pelos vereadores foi motivada pela existência da Lei Federal nº 14.285, de 29 de dezembro de 2021, que altera as Leis nºs 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, 11.952, de 25 de junho de 2009, que dispõe sobre regularização fundiária em terras da União, e 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, para dispor sobre as áreas de preservação permanente no entorno de cursos d'água em áreas urbanas consolidadas. Segundo os proponentes, a lei federal concede autonomia aos municípios para legislar sobre a matéria. Realizou-se uma breve apresentação do documento pelo vereador Jorge Luiz dos Santos e o vereador Adinelson Tarcílio iniciou a leitura e explicação dos artigos do projeto de lei. Com a finalização da apresentação da lei, deu-se início aos esclarecimentos das dúvidas suscitadas por munícipes presentes na reunião, sendo que alguns questionamentos trazidos durante a discussão

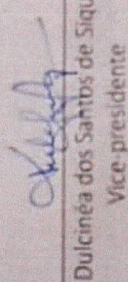


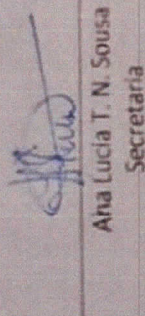
COMMA
Conselho Municipal do Meio Ambiente
Santa Branca/SP

A busca em defesa do Meio Ambiente

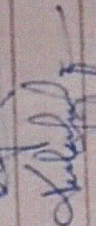
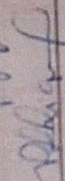
em responder a um questionamento de um munícipe presente. Para conter a exaltação dos ânimos e evitar maiores desentendimentos, o assunto foi encerrado. Caso o Legislativo solicite uma manifestação formal deste Conselho acerca da propositura, os membros presentes concordaram em agendar um horário para estudos do projeto de lei apresentado para posteriormente emitir um parecer. O segundo assunto previsto para discussão na reunião ordinária e que referia-se a lei de queimada foi tirada de pauta. A presidente Maria Lúcia Rodrigues questionou a todos presentes se haveria algo a mais a ser colocado, com a negativa de todos deu-se por encerrada a Reunião do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Santa Branca às dezenove horas e trinta minutos.


Maria Lúcia Rodrigues
Presidente


Dulcinéia dos Santos de Siqueira
Vice-presidente


Ana Lucia T. N. Sousa
Secretaria

Conselheiros:



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Ofício Nº 48/2023

Prezado Senhor,

CÓPIA

ADINELSON TARCILIO, vereador infra-assinado, após apresentação do Projeto de Lei que dispõe sobre a delimitação das áreas urbanas consolidadas e a definição das áreas de preservação permanente em área urbana consolidada, Processo 1180/2023, aos conselheiros do COMMA (Conselho Municipal do Meio Ambiente) de Santa Branca, onde, conselheiro (a) e munícipe participante (conforme cópia da Ata da reunião realizada em 23 de maio de 2023 anexa), apresentaram algumas sugestões e manifestações as quais foram consideradas pelos vereadores presentes e deram motivação para a apresentação das emendas ao projeto original, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, apresentar:

Proposta de Emenda ao Projeto de Lei que "Dispõe sobre a delimitação das Áreas Urbanas Consolidadas (AUC), e as Áreas de Preservação Permanente (APP) em Área Urbana Consolidadas, nos termos que estabelece a Constituição Federal, a Lei 6.938, de 31 de agosto de 1981, a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 e a Lei nº 14.285, de 29 de dezembro de 2021, processo nº 1180/2023, nos termos seguintes:

Inclusão do Parágrafo Único no artigo 1º da lei, conforme segue:

Parágrafo Único: Esta Lei **não** terá validade para os imóveis que se encontram em loteamentos ou áreas urbanas que:

- I - que não recolhem IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano);
- II - que não tenham linha de onibus escolar regular pelo poder público;
- III - que não tenham coleta de lixo regular pelo poder público;
- IV - os incisos I, II e III deste parágrafo não são cumulativos.

Alteração do § 7º do artigo 4º da lei, que passará a ter a seguinte redação:

§ 7º Havendo mapeamento atualizado, os imóveis alcançados por esta lei deverão apresentar compensação ambiental que será analisado pelo Departamento do Meio Ambiente da Prefeitura, juntamente com o COMMA (Conselho Municipal de Meio Ambiente) de Santa Branca, em no máximo 2 anos, após a data de notificação pelo departamento de fiscalização do poder executivo.

Alteração do § 2º do artigo 6º da lei, que passará a ter a seguinte redação:

§ 2º Em Área Urbana Consolidada (AUC), as obras já iniciadas e ainda não concluídas, que se encontrem em Área de Preservação Permanente (APP) podem ser regularizadas, desde que atendam os critérios urbanísticos do Município e que tenham sido iniciadas até a data da promulgação da presente lei, devendo ser



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

comprovado conforme o que descreve o § 1º do artigo 5º desta lei e respeitando também o parágrafo único do artigo 1º desta lei.

Assim, requer sejam os presentes documentos juntados ao processo supra mencionado e, encaminhado ao Procurador Jurídico Legislativo para análise e emissão de parecer.

Sem mais,
Atenciosamente,

Câmara Municipal de Santa Branca, 13 de junho de 2023.

Adinelson Tarcilio
Vereador e Autor do Projeto

EXMO. SR.

JORGE LUIZ DE SOUSA MIRANDA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Câmara Sta. Branca
fls. _____

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de...../...../.....

Processo 1180/2022

JUNTE-SE AO PROCESSO RESPECTIVO

Santa Branca,...../...../.....

PRESIDENTE DA CÂMARA

Presidente

A Comissão de Justiça e Redação, analisando o projeto de lei (processo nº1180/2022), de autoria do Vereador Adinelson Tarcilio, que dispõe sobre a delimitação das Áreas Urbanas Consolidadas (AUC) e a definição das Áreas de Preservação Ambiental (APP) em Área Urbana Consolidada (AUC), nos termos do que estabelece a Constituição Federal, a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 e a Lei nº 14.285, de 29 de dezembro de 2021., emite o seguinte parecer:

1. O projeto de lei em análise tem por objeto delimitar as Áreas Urbanas Consolidadas (AUC) e a definição das Áreas de Preservação Ambiental (APP) em Área Urbana Consolidada (AUC), nos termos do que estabelece a Constituição Federal, a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 e a Lei nº 14.285, de 29 de dezembro de 2021 (art. 1º),

As definições utilizadas; consolidação de área urbana; medidas referentes a faixas marginais; Área de Preservação Ambiental (APP) e Área Urbana Consolidada (AUC); taxa ambiental diferenciada de IPTU; manutenção de construções já existentes; atividades ou empreendimentos a serem instalados nessas áreas; regularização de obras em APP e AUC e cláusula de vigência, constam, respectivamente, dos artigos 1º ao 8º.

2. O autor, em sua justificativa, entre outros argumentos, afirma que "Motivado por ver dezenas de munícipes a margem da ilegalidade temendo por perder sua moradia, vivendo com a incerteza do amanhã, sem paz e tranquilidade por conta de uma legislação ambiental inespecífica e ineficaz, nasceu a Lei nº 12.651/2012 que veio amparar e ajustar a realidade local aos critérios ambientais, bem como tirar famílias da marginalidade reparando por compensação ambiental eventuais passivos anteriormente instalados".

3. O Procurador Jurídico, em seu parecer, manifestou-se, considerando o projeto de lei em tela "inapto para a votação".

4. O presente projeto de lei busca regularizar construções existentes há muitos anos em áreas hoje consideradas de proteção ambiental.

5. O processo conta ainda com parecer técnico e abaixo assinado reivindicando a aprovação do projeto de lei.

6. O autor, visando o aprimoramento do projeto de lei em questão, apresentou emendas que deverão ser consideradas na apreciação da matéria.

cont. fls. 02.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA**

www.camarasantabranca.sp.gov.br

fls. 02.

7. O projeto em questão é bastante polêmico, admitindo diversas interpretações quanto a sua constitucionalidade.

Isto posto, opinamos pelo encaminhamento do Projeto de Lei ao Plenário desta Casa, que proferirá a decisão final.

É o parecer!

Santa Branca, 15 de junho de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS NUNES DA SILVA
Presidente e Relator

ADINELSON TARCILIO
Vice-Presidente

JUAN JIMENEZ JURADO JUNIOR
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

= PROJETO DE LEI =

Dispõe sobre a fixação do subsídio mensal do Prefeito Municipal, Vice - Prefeito, Secretários Municipais e dos Secretários Municipais Adjuntos para a Legislatura 2025 a 2028 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA
APROVA A SEGUINTE LEI:-

Art. 1º O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Santa Branca para a legislatura a ser iniciada em 1º de janeiro de 2025, com término previsto para 31 de dezembro de 2028, fica fixado na importância de R\$18.746,08 (dezoito mil, setecentos e quarenta e seis reais e oito centavos).

Art. 2º O subsídio mensal do Vice - Prefeito Municipal de Santa Branca para a legislatura a ser iniciada em 1º de janeiro de 2025, com término previsto para 31 de dezembro de 2028, fica mantido na importância de R\$9.373,04 (nove mil, trezentos e setenta e três reais e quatro centavos).

Art. 3º O subsídio mensal dos Secretários Municipais para a legislatura a ser iniciada em 1º de janeiro de 2025, com término previsto para 31 de dezembro de 2028, fica fixado na importância de R\$6.951,77 (seis mil, novecentos e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos).

Art. 4º O subsídio mensal dos Secretários Municipais Adjuntos para a legislatura a ser iniciada em 1º de janeiro de 2025, com término previsto para 31 de dezembro de 2028, fica fixado na importância de R\$5.483,66 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos).

Art. 5º Os subsídios tratados nesta Lei serão revistos, a partir do ano de 2026, na mesma data e com o mesmo índice da revisão da remuneração dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 6º As despesas decorrentes do pagamento dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Secretários Municipais Adjuntos, correrão, na legislatura 2025 a 2028, por conta das dotações consignadas nos respectivos orçamentos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos assegurados a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Justificativa:

O Projeto de Lei que ora submetemos a apreciação dos Srs. Vereadores, fixa o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Secretários Municipais Adjuntos para a próxima legislatura, que compreende o período de 2025 a 2028, dando cumprimento ao artigo 29, inciso V da Constituição Federal, bem como ao artigo 72 da Lei Orgânica do Município, com a nova redação dada pela Emenda nº 07, de 25 de agosto de 1998.

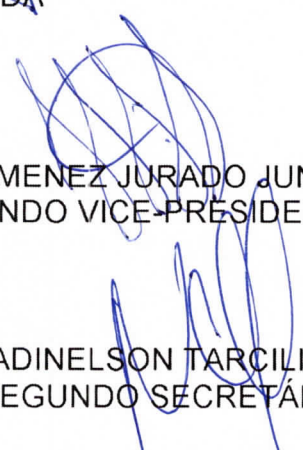
Cumpre-nos destacar que os valores das remunerações tratadas neste projeto não foram revistas nesta Legislatura e precisam ser atualizadas para o próximo quadriênio, considerando o índice inflacionário e a legislação em vigor.

A iniciativa de tal propositura é privativa da Câmara Municipal, conforme estabelecem os artigos 29, inciso V da Constituição Federal e 12, inciso VII, da Lei Orgânica deste Município.

Câmara Municipal de Santa Branca, em 04 de maio de 2023.


JORGE LUIZ SOUSA MIRANDA
PRESIDENTE


JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR
PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE


JUAN JIMENEZ JURADO JUNIOR
SEGUNDO VICE-PRESIDENTE


KALISA TEIXEIRA E SILVA MONTEIRO LOBATO
PRIMEIRA SECRETÁRIA


ADINELSON TARCILIO
SEGUNDO SECRETÁRIO



Ao Procurador Jurídico Legislativo.
Santa Branca, 31 / 05 / 2023

Presidente da Câmara

As Comissões de <u>Justiça e de Finanças</u>
PARA EMITIREM PARECER
Santa Branca, / /
..... Presidente da Câmara

ESTIMATIVA IMPACTO REAJUSTE SUBSÍDIOS

		PREFEITO	SECRETÁRIO MUNICIPAL	SECRETÁRIO ADJUNTO	Vice-Prefeito
Subsídio atual	(a)	14.016,00	4.450,00	4.100,00	7.008,00
IPC-FIPE (2018-2022)		33,7%	56,2%	33,7%	33,7%
Novo subídio mensal	(b)	18.746,08	6.951,77	5.483,66	9.373,04
Quantidade	(c)	1	6	5	1
Incremento Anual	(d) = ((a) -(b)) x (c) x 12	56.760,95	180.127,44	83.019,37	28.380,48
INSS Patronal	21% x (d)	11.919,80	37.826,76	17.434,07	5.959,90
INCREMENTO DESPESA BRUTA		68.680,75	217.954,20	100.453,44	34.340,38

		IPCA:	IPCA:	IPCA:
		5,95%	4,11%	3,90%
	2022	2023	2024	2025
RCL	69.869.658,80	74.026.903,50	77.069.409,23	80.075.116,19

		15,0%	4,11%	3,90%
	2022	2023	2024	2025
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	25.370.434,38	29.175.999,54	30.375.133,12	31.981.192,08
% sobre a RCL (LIMITE = 54%)	36,3%	39,4%	39,4%	39,9%



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

= PROJETO DE RESOLUÇÃO =

Dispõe sobre a fixação do subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Santa Branca para a Legislatura 2025/2028 e dá outras providências.

O, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE **RESOLUÇÃO**:-

Art. 1º O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Santa Branca para a legislatura a ser iniciada em 1º de janeiro de 2025, com término previsto para 31 de dezembro de 2028, fica fixado na importância de R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) e o seu pagamento será devido pelo comparecimento às sessões ordinárias realizadas no período.

Art. 2º O valor de cada sessão ordinária será obtido dividindo-se o total do subsídio mensal pelo número de sessões ordinárias que forem programadas durante o mês.

Art. 3º As sessões extraordinárias, solenes e especiais realizadas pela Câmara Municipal não serão remuneradas.

Art. 4º Durante o recesso legislativo, os Vereadores receberão o subsídio integralmente.

Art. 5º Os Vereadores farão jus, na Legislatura 2025 a 2028, ao pagamento a Décimo Terceiro e Férias.

Art. 6º O subsídio tratado nesta Lei será revisto, a partir do ano de 2026, na mesma data e com o mesmo índice da revisão da remuneração dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal, nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 7º Os Vereadores que deixarem de comparecer às sessões ordinárias, terão desconto proporcional no valor de seu subsídio.

Parágrafo Único. Não será considerada como falta, para efeito de recebimento do valor integral do subsídio, a ausência do Vereador à sessão ordinária, desde que justificada em razão de problema de saúde, devidamente comprovado com atestado médico ou para desempenho de missões temporárias de caráter cultural, de representação ou de interesse do Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta das dotações próprias, consignadas ao Poder Legislativo nos respectivos orçamentos.

Art. 8º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos assegurados a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Justificativa:-

O presente Projeto de Resolução, que ora submetemos a apreciação dos Srs. Vereadores, fixa a remuneração dos Edis para a próxima legislatura, que compreende o período de 2025 a 2028, dando cumprimento ao artigo 29, inciso VI da Constituição Federal, modificado pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, bem como ao artigo 25 da Lei Orgânica do Município, com a nova redação dada pela Emenda nº 07, de 25 de agosto de 1998.

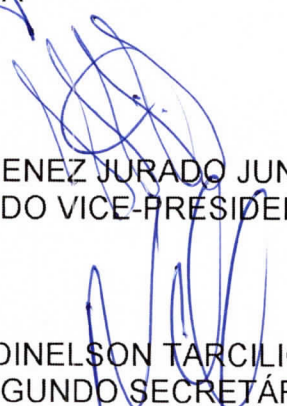
Cumpre-nos destacar que os valores dos subsídios tratadas neste projeto não foram revistos nesta Legislatura e precisam ser atualizados para o próximo quadriênio, considerando o índice inflacionário e a legislação em vigor.

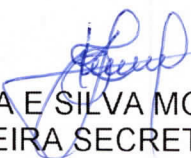
A iniciativa de tal propositura é privativa da Câmara Municipal, conforme estabelecem o já mencionado artigo 29, inciso VI da Constituição Federal, modificado pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, bem como o artigo 12, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

Câmara Municipal de Santa Branca, em 04 de maio de 2023.


JORGE LUIZ SOUSA MIRANDA
PRESIDENTE

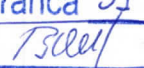

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR
PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE

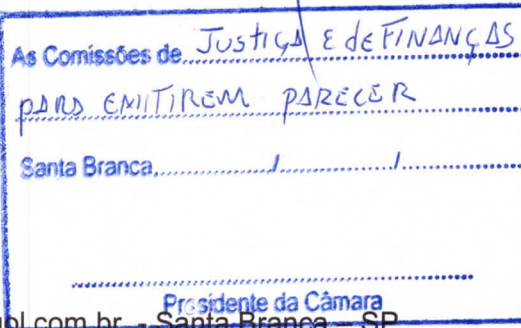

JUAN JIMENEZ JURADO JUNIOR
SEGUNDO VICE-PRESIDENTE


KALISA TEIXEIRA E SILVA MONTEIRO LOBATO
PRIMEIRA SECRETÁRIA


ADINELSON TARCILIO
SEGUNDO SECRETÁRIO



Ao Procurador Jurídico Legislativo.
Santa Branca 31/05/2023

Presidente da Câmara



ESTIMATIVA IMPACTO REAJUSTE SUBSÍDIOS VEREADORES

Subsídio atual		2.920,00
----------------	--	----------

Novo subídio Vereadores		4.800,00	64,4%
Décimo Terceiro		400,00	
Férias 1/3		133,33	
TOTAL MENSAL		5.333,33	

ESTIMATIVAS RECEITAS E DESPESAS	IPCA: 5,95%	IPCA: 4,11%	IPCA: 3,90%
---------------------------------	----------------	----------------	----------------

	2023	2024	2025
Total Vencimentos	1.084.856,73	1.116.483,04	1.408.366,84
Total Obrigações Patronais	254.849,78	262.602,24	324.995,32

Receita Tributária município	40.659.438,05	42.330.540,95	43.981.432,05
RCL	74.026.903,50	77.069.409,23	80.075.116,19

Orçamento Câmara Municipal	1.965.000,00	2.145.761,50	2.329.446,20
CF 88 art, 21-A (limite: 7%)	4,8%	5,1%	5,3%

Folha Pagamento Câmara Municipal	1.084.856,73	1.116.483,04	1.408.366,84
CF 88 art, 21-A, § 1º (limite: 70%)	55,2%	52,0%	60,5%

Folha + Obrigações Patronais Câmara Municipal	1.339.706,51	1.379.085,28	1.733.362,16
Limite LRF: 6% RCL (Folha + Obrigações Patronais)	1,8%	1,8%	2,2%

Inflação conf. Boletim focus BCB 20/03/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 123/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Considerando as inúmeras indagações de munícipes encaminhadas a este vereador,

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR, vereador infra-assinado, nos termos regimentais, **REQUER** que seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito, a fim de que preste as seguintes informações acerca da FASBRA realizada neste mês:

- 1) Qual foi o valor total gasto com o evento?
- 2) Quem administrou o estacionamento localizado no espaço, qual foi o valor arrecadado e qual será a destinação dos recursos?
- 3) Houve autorização para cobrança de taxa para estacionamento das vias públicas? Caso negativo, por qual motivo não houve fiscalização e impedimento?
- 4) Quem determinou o tamanho da arquibancada destinada ao público e por qual motivo ela foi tão pequena?
- 5) Os "ambulantes" que estavam comercializando nas vias públicas possuíam autorização e pagaram taxa? Caso positivo encaminhar a relação dos cadastrados e o valor arrecadado com taxas.
- 6) A utilização do maquinário da Prefeitura (Patrol, Retro, Bobcat e caminhões), bem como o fornecimento de pedregulho estava previsto em contrato como contra partida do Município?

Justificativa:

O presente requerimento se faz necessário, para que este vereador exerça sua função constitucional de fiscalização, bem como preste as devidas informações aos munícipes.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 16 de Junho de 2023


João Batista de Almeida Junior
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 124/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR, vereador infra-assinado, nos termos regimentais, **REQUER** que seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito, a fim de que informe quando será realizada a manutenção no calçamento da Rua João Batista do Nascimento, Centro, neste município.

Justificativa:

O presente requerimento se faz necessário, para que este vereador exerça sua função constitucional de fiscalização, bem como preste as devidas informações aos munícipes, tendo em vista que o local encontra-se em péssimas condições, conforme comprova a foto em anexo.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 16 de Junho de 2023


João Batista de Almeida Junior

VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 125/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Considerando denúncias de munícipes acerca do atendimento odontológico nas Unidades Básicas de Saúde deste município,

FRANCISCO DE ASSIS NUNES DA SILVA, vereador infra-assinado, nos termos regimentais, **REQUER** que seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito, a fim de que preste as seguintes informações:

Quantos dentistas compõem o quadro de servidores concursados do município?

Qual o local de lotação de cada desses profissionais?

Qual a carga horária dos dentistas?

Quantos atendimentos mensais são realizados por cada profissional?

A execução de serviços odontológicos está inserida no contrato de prestação de serviços na área da saúde? Caso positivo, quanto profissionais são fornecidos e qual a quantidade de atendimento mensal estipulada no contrato?

Justificativa:

O presente requerimento se faz necessário, para que este vereador exerça sua função constitucional de fiscalização, bem como preste as devidas informações aos munícipes.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 16 de Junho de 2023

Francisco de Assis Nunes da Silva

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 126/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Considerando a visita de fiscalização realizada por este vereador nas Unidades Básicas de Saúde

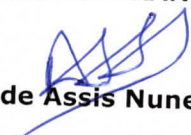
FRANCISCO DE ASSIS NUNES DA SILVA, vereador infra-assinado, nos termos regimentais, **REQUER** que seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito, a fim de que preste as seguintes informações:

- 1) Por qual motivo a sala odontológica da UBII não está em funcionamento?
- 2) Quais são os problemas apresentados nas salas de atendimento da UBS II.
- 3) Na UBS II alguma sala para atendimento está interditada pela vigilância sanitária? O motivo é a infiltração de água?
- 4) Por qual motivo a sala de fisioterapia da UBS II está com atendimento no escuro? O problema é falta de lâmpadas?
- 5) Constatado que as grades de proteção da UBS II estão soltas, a empresa que realizou o serviço foi acionada para realizar o reparo, diante do período de garantia?
- 6) Quais providências o Chefe do Poder Executivo adotará para sanar esses problemas? Caso haja necessidade de licitação, o processo já foi aberto? Em que fase de encontra?
- 7) Diante das necessidades urgentes dos munícipes com relação ao atendimento odontológico, o Poder Executivo estuda a possibilidade de celebrar um contrato emergencial para sanar os problemas?

Justificativa:

O presente requerimento se faz necessário, para que este vereador exerça sua função constitucional de fiscalização, bem como preste as devidas informações aos munícipes.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 16 de Junho de 2023


Francisco de Assis Nunes da Silva
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 127/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

FRANCISCO DE ASSIS NUNES DA SILVA, vereador infra-assinado, nos termos regimentais, **REQUER** que seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito, a fim de que informe se está tramitando no Gabinete do Executivo um projeto da regulamentação das jornadas de trabalho 12x36 dos profissionais da enfermagem?

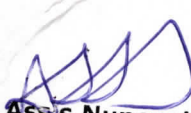
Caso positivo, quando verá enviado a esta Edilidade?

Caso negativo, Justifique.

Justificativa:

O presente requerimento se faz necessário, para que este vereador exerça sua função constitucional de fiscalização, bem como preste as devidas informações aos munícipes.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 16 de Junho de 2023


Francisco de Assis Nunes da Silva

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 128/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

JORGE LUIZ DE SOUSA MIRANDA, vereador infra-assinado, nos termos regimentais, **REQUER** que seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito, a fim de que preste informações sobre a liberação da documentação dos terrenos do Bairro Portal das Águas aos proprietários, bem como se a estrada de servidão que dá acesso ao loteamento, se será liberada

Justificativa:

O presente requerimento se faz necessário, para que este vereador exerça sua função constitucional de fiscalização, bem como preste as devidas informações aos proprietários interessados.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 16 de Junho de 2023

Jorge Luiz Sousa Miranda

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 129/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

JORGE LUIZ DE SOUSA MIRANDA, vereador infra-assinado, nos termos regimentais, **REQUER** que seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito, a fim de que informe:

1) Existem obras (rodovias, estradas e/ou vicinais) com custeio mediante recursos do Governo do Estado de São Paulo?

2)- Em caso positivo encaminhar a esta edilidade a relação delas, bem como se todas estão no prazo e caso não esteja no prazo justificar o(s) motivo(s) e se existe alguma dificuldade na continuidade.

Justificativa:

O presente requerimento se faz necessário, para que este vereador exerça sua função constitucional de fiscalização, bem como preste as devidas informações aos munícipes.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 16 de Junho de 2023

Jorge Luiz Sousa Miranda

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Ciência aos Vereadores,
S.S., ____/____/____

Presidente da Câmara

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência, para ciência dos vereadores, o meu Certificado de Conclusão do Curso Método Vereador Atual, emitido pelo Instituto Brasileiro de Política Municipal – IBPOM.

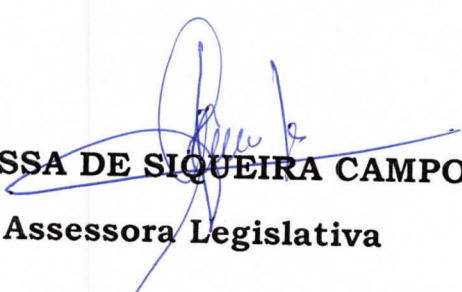
Este curso trata-se de aperfeiçoamento em assessoria de vereador, afim de contribuir para o aperfeiçoamento dos meus trabalhos legislativos desempenhados nesta Casa de Leis.

Dentro da grade curricular foram abordados temas de suma importância como: Proposições Legislativas, Fiscalização, Elaboração de Projetos de Lei, Projetos de Leis de Políticas Públicas que geram gastos para o Executivo, Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro, dentre outros.

Assumo o meu comprometimento em buscar constantemente o aprimoramento e a atualização dos meus conhecimentos como assessora legislativa. Ao concluir o curso, que aborda matérias relevantes e atualizadas para o exercício do mandato dos Nobres Vereadores, acredito que estarei mais preparada para lidar com os desafios e demandas legislativas.

O campo político está em constante evolução, e é imprescindível que os assessores acompanhem essa dinâmica e se mantenham atualizados sobre as melhores práticas legislativas, as políticas públicas vigentes e as demandas da sociedade.

Santa Branca, 15 de junho de 2023.


VANESSA DE SIQUEIRA CAMPOS
Assessora Legislativa



Certificado

DE CONCLUSÃO DE CURSO

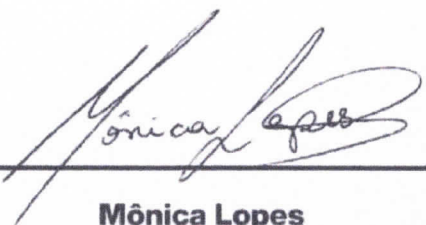
O Instituto Brasileiro de Política Municipal - IBPOM, inscrito no CNPJ sob o número 38.581.056/0001-50,
certifica para os devidos fins que

VANESSA DE SIQUEIRA CAMPOS

Cumpriu a grade do curso

MÉTODO VEREADOR ATUANTE

13/06/2023



Mônica Lopes

Coordenadora Geral do
Instituto Brasileiro de Política Municipal



IBPOM
INSTITUTO BRASILEIRO
DE POLÍTICA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 232/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

VALDEMAR DE SIQUEIRA, vereador infra-assinado, nos Termos Regimentais, **INDICA**, ao Senhor Prefeito, que seja solicitado ao setor de Obras que se faça a retirada do entulho na rua Benedito Marcondes nº25 (Jardim Santa Cecilia), conforme foto em anexo.

Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, pois os moradores já solicitaram a retirada deste entulho a muito tempo mas ainda não foi retirado causando transtornos no local.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 14 de Junho de 2023

Valdemar de Siqueira
VEREADOR







CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 233/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca

Presidente da Câmara

VALDEMAR DE SIQUEIRA, vereador infra-assinado, nos Termos Regimentais, **INDICA**, ao Senhor Prefeito, que seja solicitado ao setor de Obras que se faça a retirado do entulho na Av. Luís Pires de Albuquerque (Jardim Albuquerque), conforme foto em anexo.

Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, pois foi feita a limpeza da Avenida, e não foi retirado o mato, que ficou acumulado no canto da rua e que acaba se espelhando, tendo que refazer novamente a limpeza do local.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 14 de Junho de 2023

Valdemar de Siqueira

VEREADOR







CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 234/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

VALDEMAR DE SIQUEIRA, vereador infra-assinado, nos Termos Regimentais, **INDICA**, ao Senhor Prefeito, que seja solicitado a Secretaria de Educação, que possa ser colocado um controlador de acesso na Creche II (Vr Diquito Braga), conforme foto em anexo.

Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, pois com um controlador de acesso, trará mais segurança aos funcionários e alunos da creche.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 14 de Junho de 2023

Valdemar de Siqueira
VEREADOR







CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 235/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido

A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato, vereadora
infra-assinada, nos termos regimentais, INDICA ao Sr. Prefeito, a realização da capina e
limpeza em toda extensão do córrego "**São Joaquim**" e adjacências.

Justificativa:

Conforme solicitação da população local e devido à atual
situação do referido córrego, solicito os serviços de capina e limpeza para que a
população não sofra mais com mato alto, surgimento de insetos e animais peçonhentos.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 15 de Junho de 2023


Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato
VEREADORA





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 236/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato, vereadora infra-assinada, nos termos regimentais, INDICA ao Sr. Prefeito, a realização da manutenção das estradas de terra, em toda extensão do bairro **Costão**, incluindo a passagem da máquina para assentar e cascalhar o referido endereço.

Justificativa:

Tendo em vista a atual situação da estrada supracitada e em decorrência das fortes chuvas, é urgente a realização da manutenção, visando o bom tráfego dos moradores locais, bem-estar e segurança de todos.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 15 de Junho de 2023


Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato
VEREADORA





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 237/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

ADILSON DIAS DOS SANTOS, vereador infra-assinado,
nos termos regimentais, INDICA ao Sr. Prefeito, a realização da limpeza na Avenida
Santa Luzia (Estrada da Toca) em toda a sua extensão.

Justificativa:

A presente Indicação visa atender as reivindicações dos
moradores, pois a Avenida se encontra com muito mato e sujeira nas canaletas
laterais, não escoando a água da chuva corretamente.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 15 de Junho de 2023

Adilson Dias dos Santos

VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 238/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

ADILSON DIAS DOS SANTOS, vereador infra-assinado,
nos termos regimentais, INDICA ao Sr. Prefeito, a realização da limpeza e manutenção,
no Bairro Jardim das Flores.

Justificativa:

A presente Indicação visa atender as reivindicações dos moradores, que pedem uma melhor manutenção e limpeza do bairro.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 15 de Junho de 2023

Adilson Dias dos Santos

VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL SANTA BRANCA - SP PROTOCOLO GERAL	
Nº. _____	
* 19 JUN 2023 *	
_____ Funcionário	



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 239/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido

A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

ADILSON DIAS DOS SANTOS, vereador infra-assinado,
nos termos regimentais, INDICA ao Sr. Prefeito, a realização da limpeza e capina, na
Rua Odair Leal da Rocha (Jardim Olimpia).

Justificativa:

A presente Indicação se faz necessária, devido aos bloqueios
estarem saindo e ocasionando buracos, prejudicando o trânsito local.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 15 de Junho de 2023

Adilson Dias dos Santos

VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 240/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato, vereadora infra-assinada, nos termos regimentais, INDICA ao Sr. Prefeito, que seja solicitado ao setor de Obras a realização de capina e limpeza, na rua Guilhermina Hypólito Teixeira de Andrade, (Jardim Angola).

Justificativa:

Apresente indicação visa atender a reivindicações dos moradores, pois com o mato alto e muita sujeira no local, estão aparecendo muitos insetos até mesmo peçonhentos, nas residências.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 16 de Junho de 2023

KALISA TEIXEIRA E SILVA MONTEIRO LOBATO
VEREADORA





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 241/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências
Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

Jorge Luiz Sousa Miranda, vereador infra-assinado nos termos regimentais **SOLICITA** ao Sr. Prefeito, **a limpeza e manutenção da Rua João da Silva Abreu - Centro, em Santa Branca.**

Justificativa:

A limpeza das ruas do município garante melhor qualidade de vida a todos moradores, evitando acúmulo de matos e a proliferação de insetos e outros animais.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 19 DE JUNHO DE 2023.

Jorge Luiz Sousa Miranda
Presidente da Câmara





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 242/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____/____/____

P:

Presidente da Câmara

Jorge Luiz Sousa Miranda, vereador infra-assinado nos termos regimentais **SOLICITA** ao Sr. Prefeito, **a limpeza e manutenção da Rua Dr. Antônio de Toledo Piza - Centro, em Santa Branca.**

Justificativa:

A limpeza das ruas do município garante melhor qualidade de vida a todos moradores, evitando acúmulo de matos e a proliferação de insetos e outros animais.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 19 DE JUNHO DE 2023.

Jorge Luiz Sousa Miranda
Presidente da Câmara





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 243/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca _____

Presidente da Câmara

Jorge Luiz Sousa Miranda, vereador infra-assinado nos termos regimentais **SOLICITA** ao Sr. Prefeito, **a limpeza e manutenção da Rua Exp. João Porto Mendes - Centro, em Santa Branca.**

Justificativa:

A limpeza das ruas do município garante melhor qualidade de vida a todos moradores, evitando acúmulo de matos e a proliferação de insetos e outros animais.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 19 DE JUNHO DE 2023.

Jorge Luiz Sousa Miranda
Presidente da Câmara





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 244/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

Jorge Luiz Sousa Miranda, vereador infra-assinado nos termos regimentais **SOLICITA** ao Sr. Prefeito, **a limpeza e manutenção da Rua Mário Rocco Petinatti - Centro, em Santa Branca.**

Justificativa:

A limpeza das ruas do município garante melhor qualidade de vida a todos moradores, evitando acúmulo de matos e a proliferação de insetos e outros animais.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 19 DE JUNHO DE 2023.

Jorge Luiz Sousa Miranda
Presidente da Câmara





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 245/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

Jorge Luiz Sousa Miranda, vereador infra-assinado nos termos regimentais **SOLICITA** ao Sr. Prefeito, **a limpeza e manutenção da Rua João de Paula Vieira - Centro, em Santa Branca.**

Justificativa:

A limpeza das ruas do município garante melhor qualidade de vida a todos moradores, evitando acúmulo de matos e a proliferação de insetos e outros animais.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 19 DE JUNHO DE 2023.

Jorge Luiz Sousa Miranda
Presidente da Câmara





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 246/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

Jorge Luiz Sousa Miranda, vereador infra-assinado nos termos regimentais **SOLICITA** ao Sr. Prefeito, **a limpeza e manutenção da Rua Galvão Bueno - Centro, em Santa Branca.**

Justificativa:

A limpeza das ruas do município garante melhor qualidade de vida a todos moradores, evitando acúmulo de matos e a proliferação de insetos e outros animais.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 19 DE JUNHO DE 2023.

Jorge Luiz Sousa Miranda
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL SANTA BRANCA - SP PROTOCOLO GERAL	
Nº. _____	
* 19 JUN 2023 *	
_____ Funcionário	



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 247/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

Jorge Luiz Sousa Miranda, vereador infra-assinado nos termos regimentais **SOLICITA** ao Sr. Prefeito, **a limpeza e manutenção da Rua João Pessoa - Centro** (Altura da Escola Estadual Waldemar Salgado).

Justificativa:

A limpeza das ruas do município garante melhor qualidade de vida a todos moradores, evitando acúmulo de matos e a proliferação de insetos e outros animais.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 19 DE JUNHO DE 2023.

Jorge Luiz Sousa Miranda
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL SANTA BRANCA - SP PROTOCOLO GERAL		
Nº. _____		
*	19 JUN 2023	*
_____ Funcionário		



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 248/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

Jorge Luiz Sousa Miranda, vereador infra-assinado nos termos regimentais **SOLICITA** ao Sr. Prefeito, **a limpeza e manutenção da Rua Antônio Pires Albuquerque - Centro, em Santa Branca.**

Justificativa:

A limpeza das ruas do município garante melhor qualidade de vida a todos moradores, evitando acúmulo de matos e a proliferação de insetos e outros animais.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 19 DE JUNHO DE 2023.

Jorge Luiz Sousa Miranda
Presidente da Câmara





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 249/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

Deferido

A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

Jorge Luiz Sousa Miranda, vereador infra-assinado nos termos regimentais **SOLICITA** ao Sr. Prefeito, **que viabilize o envio de outro profissional da merenda** na EE Prof. Waldemar Salgado, no caso de ausência e/ou afastamentos de algum outro profissional (da merenda) que por ventura venha se afastar.

Justificativa:

A ausência do profissional da merenda além do comprometimento pedagógico, interfere na elaboração da mesma, tendo que ser alterado o cardápio.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 19 DE JUNHO DE 2023.

Jorge Luiz Sousa Miranda
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL SANTA BRANCA - SP PROTOCOLO GERAL		
Nº. _____		
*	19 JUN 2023	*
_____ Funcionário		



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 250/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

ALMIR RAPHAEL, Vereador infra-assinado, nos termos regimentais, INDICA ao Sr. Prefeito, que seja solicitado junto ao setor de Obras, que se faça a retirada de resto de material de obra (areia e pedra), situada em frente ao Posto Central de Saúde na rua do supermercado, conforme fotos em anexo.

Justificativa:

Esta indicação, visa atender as reivindicações pois vem dificultando a passagem de pedestres.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 19 de Junho de 2023

Almir Raphael
VEREADOR







CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 251/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências
Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

JUAN JIMENEZ JURADO JUNIOR, vereador infra-assinado, nos Termos Regimentais, **INDICA**, ao Senhor Prefeito, que seja solicitado ao setor de Obras que realize o término do serviço iniciado nas ruas 09 e 11 no Jardim Costão e que ainda não foi finalizado, conforme fotos em anexo.

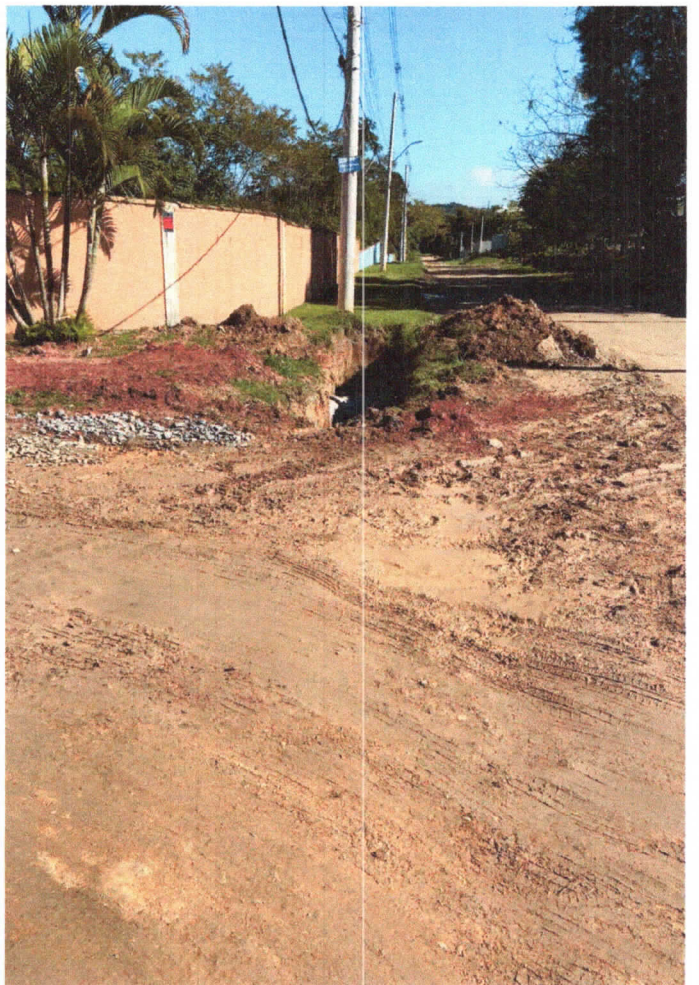
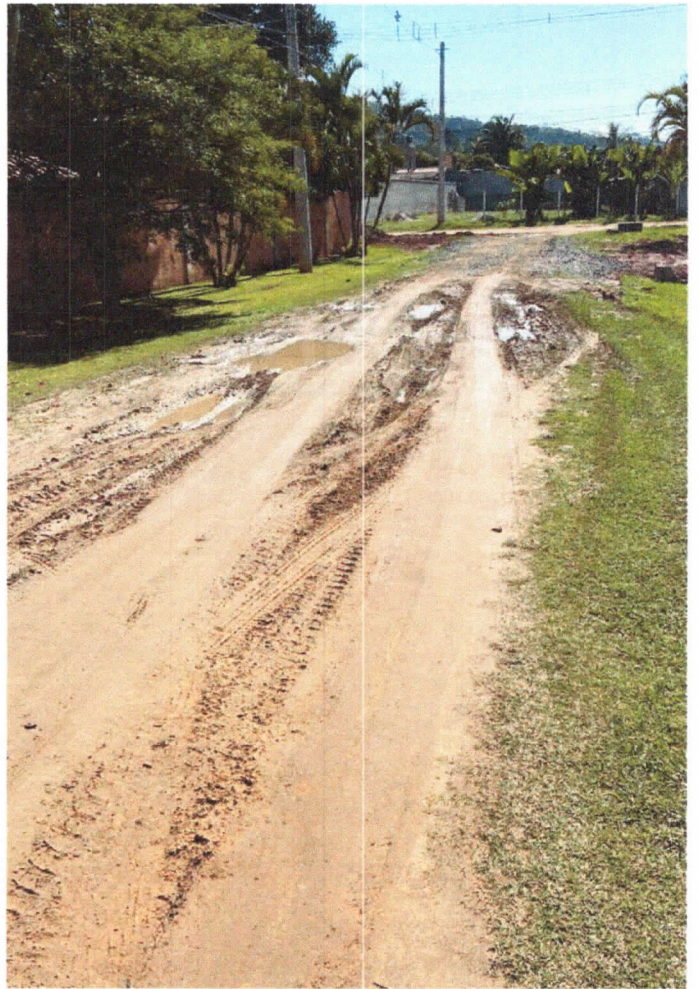
Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, pois os moradores pedem para que finalizem o serviço, antes que período das águas comecem e os problemas com alagamentos volte a causar transtornos aos moradores.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 19 de Junho de 2023

Juan Jimenez Jurado Junior
VEREADOR







CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 252/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido

A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

JUAN JIMENEZ JURADO JUNIOR, vereador infra-assinado, nos

Termos Regimentais, **INDICA**, ao Senhor Prefeito, que seja solicitado ao setor de Obras que seja recolhido a pedras de brita colocado no Pátio da Fasbra para a realização da festa deste ano, conforme fotos em anexo.

Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, pois que estas pedras de britas possam ser colocadas nas estradas rurais fazendo assim uma maior manutenção nos pontos de maiores problemas e assim trazendo mais segurança e melhoria aos moradores que transitam diariamente por estas estradas.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 19 de Junho de 2023

Juan Jimenez Jurado Junior

VEREADOR



INDICAÇÃO 252

